



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro - CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE - (14) 3766 9022 - FAX/

- (14) 3766 9025

Email - pmarandu@arandu.sp.gov.br

DECRETO Nº.4010/21 de 17 de Março de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências)

FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado e abrir no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais), conforme artigo 41, item I da Lei 4.320.

02.02.01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

44 04.123.0007.0.003 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

396.000,00

02.05.08 FUNDEB 60%

239 12.365.0021.2.028 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

7.800,00

Total..... 403.800,00

Art. 2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional suplementar serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotações no valor de R\$ 403.800,00 (quatrocentos e três mil e oitocentos reais), conforme artigo 43, item III da Lei 4.320.

02.02.02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

61 28.843.0000.0.001 4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

396.000,00

02.05.08 FUNDEB 60%

238 12.365.0021.2.028 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

7.800,00

Total..... 403.800,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 17 de Março de 2021


FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra